



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 010/21
Processo	Nº 0006/21
Ofício	Nº 001/21

ATA

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença dos funcionários do setor requisitante, Sr. Cliton José Costa Cabral e Sr^a. Aline Benvenuti Farizel, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0006/21 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da: “Eventual e futura aquisição de materiais de artefatos de concreto em geral que poderão ser utilizados para manutenção de estradas vicinais, manutenção e extensões de galerias pluviais, meio fios, cercas e redes elétricas.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 976 de 05/05/2021 do Jornal O Popular, pág 33, bem como no Jornal Extra do dia 05/05/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA** – CNPJ 30.540.330/0001-30. As empresas **PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA**, **L L GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **OIM EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA** representada por *Rafael Bastos Poleti*, A empresa **L L GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Roger Gomes Figueiredo*, A empresa **OIM EMPREENDIMENTOS EIRELI** representada por *Athaias Ferreira Santos*, A empresa **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

representada por *Leonardo Alves de Souza*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.6.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **OIM EMPREENDIMENTOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)**, Empresa **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 281.840,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**, totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **R\$ 367.940,00 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)**. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que a empresa **OIM EMPREENDIMENTOS EIRELI** não apresentou Licenciamento junto aos órgãos competentes (INEA e IBAMA), no que se refere à aquisição para tal fornecimento, conforme exigido no item 4.11 do Edital. Sendo assim, a empresa **OIM EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi declarada INABILITADA. Foi verificado ainda que a empresa **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA** apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Na ordem de classificação foi convocada a empresa em segunda colocação do item 02 para nova negociação. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 368.180,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais)**. Dando continuidade, a empresa **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA** foi declarada **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. O representante da empresa **L L GASPARGASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** abandonou o certame alegando ter compromissos particulares. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.